

Parecer nº 26/IEF/NAR PIRAPORA/2025

PROCESSO N° 2100.01.0031861/2025-46

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Gates Agropecuária Ltda	CNPJ: 49.181.816/0001-58
Endereço: Fazenda do Lavado	Bairro: Zona Rural
Município: Fazenda do Lavado	UF: MG
Telefone: (37)99925-6223	E-mail: bioflorconsultoria@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Infinity Serviços Administrativos Ltda e Outra	CNPJ: 40.690.048/0001-93
Endereço: Rua Dois de Novembro, 1650	Bairro: Trevo
Município: Pompéu	UF: MG
Telefone: (37) 99100-9717	E-mail: contato@evipes.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda do Lavado	Área Total (ha): 2.785,5830
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 7273 e 12.437	Município/UF: Lassance/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3119104-3D50.3A24.DE98.49D6.9196.1678.F97A.77E8	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	426,7420	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	57,98 248	ha un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y

Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	426,7420	ha	23k	0539348 0539957 0539097 0539129 0538332 0538361 0537822 0541494 0540467 0539428 0541294	8010056 8009755 8009289 8008703 8010416 8008760 8009233 8006728 8006058 8005973 8007703
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	57,98 248	ha un	23k	0541848 0542128 0540852 0540663 0540969 0541081 0541191 0541490	8009692 8009973 8008593 8008605 8008721 8008977 8009130 8009464

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Silvicultura	Floresta Plantada (eucalipto)	426,7420
Pecuária	Criação de bovinos extensivo	57,98

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado stricto sensu	Inicial/Médio	426,7420
Cerrado	Árvores isoladas		57,98

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa	Madeira Branca	3.847,0574	m ³
Lenha vegetal de floresta nativa		10.167,546	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09/09/2025

Data da vistoria: 15/09/2025

Data de emissão do parecer técnico: 19/09/2025

2. OBJETIVO

Analisar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 426,7420 hectares de cerrado e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 57,98 ha num total de 248 indivíduos.

A pretensão do requerente é ampliar as áreas de Silvicultura e de pecuária extensiva.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A Fazenda do Lavado está localizada em uma propriedade rural, no município de Lassance, na região Norte de Minas Gerais.

Atualmente no imóvel esta sendo desenvolvido as atividades de Silvicultura e pecuária extensiva, para o desenvolvimento de suas atividades o imóvel possui como estrutura física: uma casa sede, casa de colonos e um curral e galpão de máquinas, além de cercas e bebedouros.

O acesso à propriedade se inicia a partir da cidade de Pirapora, pela rodovia MGT496, sentido a Corinto, por meio da qual devem ser percorridos cerca de 91,6 km até uma entrada para estrada vicinal na margem direita da rodovia. A partir da estrada, percorrer aproximadamente 4,20 km e já estará nos limites da propriedade.

A região onde o empreendimento está instalado, segundo a IDE-Sisema, tem um clima Tropical Brasil Central Semi-úmido, com 4 a 5 meses secos durante o ano. A temperatura é quente, com médias superiores a 18°C em todos os meses. O índice de umidade da área de inserção do projeto é classificado como Subúmido Seco - C1 (Figura 12), cuja variação percentual pode ser de 0 < Im < 20 (THORNTHWAITE; MATHER, 1955).

O município de Lassance, apresenta clima tropical do tipo savana, classificado como Aw segundo a classificação de Köppen. Essa condição climática se caracteriza por verões quentes e chuvosos, contrastando com invernos mais amenos e marcadamente secos. As temperaturas médias anuais variam entre 22,9 °C e 25 °C, com mínimas em torno de 13 °C nos meses mais frios e máximas que podem ultrapassar os 30 °C no verão.

A pluviometria média anual gira em torno de 1.300 mm, concentrando-se principalmente no período de outubro a março, especialmente entre novembro e janeiro, que são os meses mais chuvosos. Já entre maio e setembro, as chuvas são escassas, caracterizando a estação seca típica da região. Esse regime climático influencia diretamente as atividades agrícolas locais, a disponibilidade hídrica e o ritmo ecológico do cerrado presente no entorno do município.

A caracterização edáfica está relacionada com as características inerentes ao solo ou substrato de uma região que podem influenciar outros elementos como a flora, os recursos hídricos e das atividades econômicas. O empreendimento apresenta duas classificações de solos, são elas: RLd4 - NEOSSOLO LITÓLICO distrófico e CXbd21 - CAMBISSOLO háplico Tb distrófico de acordo com a classificação do Mapa de Solos do Brasil, elaborado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Universidade Federal de Viçosa (SEMAD/UFV, 2010).

O município de Lassance (MG) está localizado na unidade estratégica de gestão 2 (UEG 2) conforme informações do IGAM. Nesta unidade, está a circunscrição hidrográfica SF5, na qual estão inseridos o afluente, o Rio das Velhas.

A propriedade é banhada pelo corpo hídrico perene denominado Ribeirão do Lavado efluente direto do Rio das Velhas.

A topografia do empreendimento e da área destinada à agricultura, é predominantemente ondulada, declividade entre (3% ≤ 8%). Algumas áreas apresentam declividade bastante ondulada e as altitudes variam entre 600 e 700 metros.

A área de Reserva Legal e as APPs do empreendimento estão em bom estado de conservação.

A propriedade está localizada fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção

Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3119104-3D50.3A24.DE98.49D6.9196.1678.F97A.77E8

- Área total: 2.783,5947 ha

- Área de reserva legal: 556,8851 ha

- Área de preservação permanente: 152,7504 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 556,8851 ha

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A reserva legal com área de 556,8851 ha de vegetação tipo cerrado stricto sensu averbada nas matrículas do imóvel. A área designada a RL correspondente a 20,00 % da área da propriedade, portanto de acordo com a legislação vigente.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 1 fragmento

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O inventário florestal e o projeto de intervenção ambiental foram elaborados pelo Engenheira Florestal, Rosilene Vasconcelos Machado, CREA 55933-D/MG, afim de compor processo para Intervenção Ambiental com objetivo de fazer alteração do uso do solo para ampliação das áreas Silvicultura e pecuária extensiva.

Após as observações do componente florestal os métodos adotados para a caracterização fitossociológica e o rendimento volumétrico de lenha foram, respectivamente, o método de parcelas para a análise fitossociológica e para amostragem casual estratificada visando à quantificação do volume (MUELLERDOMBOIS e ELLENBERG, 1974; SOARES et al., 2006).

A amostragem casual estratificada é um método utilizado em inventários florestais para obter estimativas mais precisas da população florestal. Esse processo é aplicado quando a área de estudo é heterogênea, ou seja, apresenta variações significativas em suas características. Para lidar com essa heterogeneidade, a população é dividida em estratos homogêneos, onde as unidades amostrais dentro de cada estrato têm características semelhantes. Assim, esse método foi adotado no presente estudo, considerando que a vegetação analisada se mostrou heterogênea. Desse modo, busca-se aumentar a precisão das estimativas e reduzir os custos do levantamento.

As parcelas foram alocadas em diferentes locais da área onde ocorrerá a supressão, sendo lançadas 53 parcelas distribuídas nos 426,7420 ha, divididos em 3 (Três) estratos. As unidades amostrais foram

dispostas ao longo de um gradiente geográfico (longitude e latitude), abrangendo toda a área de vegetação. Esse arranjo permitiu amostrar uma maior diversidade de espécies e definir os diferentes níveis de regeneração que compõem a formação florestal.

Após a alocação das parcelas, foi feita a sua delimitação e esquadramento. Todas as árvores receberam uma placa e foram identificados seus nomes populares, medindo-se a Circunferência à Altura do Peito (CAP), com circunferência mínima de inclusão de 15,7 cm, que resulta em um Diâmetro à Altura do Peito (DAP) de 4,77 cm 5,00 cm. Essa medida é tomada a uma altura de 1,30 m do solo. Também foi tomada a medida a altura total de cada árvore até a copa, e os dados foram registrados planilhas de campo.

O tamanho das parcelas retangulares alocadas foi de 500 m², com dimensões de 10 m (largura) x 50 m (comprimento), sendo lançadas 53 (cinquenta e três) na área. Desta forma, a área amostrada foi de 26.500m² (2,65 ha), representando, aproximadamente, 0,62 % em relação a área total, 426,7420ha.

No inventário florestal, foram identificados 2242 indivíduos, pertencentes a 23 famílias, 39 gêneros e 42 espécies. Os dados indicam que a família Vochysiaceae se destacou, representando 22,21% (507) dos registros analisados. Em relação aos gêneros, houve uma predominância do Qualea, abrangendo 20,87% (468) dos indivíduos catalogados. A espécie mais com maior frequência foi a Qualea Parviflora, conhecida como Pau-terra, que correspondeu a 20,87% (468) dos exemplares.

Foram identificadas espécies imunes de corte na área de interesse, são elas: Pequi (*Caryocar brasiliensis*), Caraíba (*Tabebuia aurea*), Pau d'arco (*Handroanthus ochraceus*). Essas espécies não serão suprimidas, devendo ser preservadas pela requerente.

O inventário florestal 100%, também conhecido como censo florestal, foi utilizado para medir as árvores nativas vivas isoladas em meio à pastagem, a fim de obter informações qualitativas e quantitativas sobre cada indivíduo. Este método é aplicado em áreas pequenas ou onde há a necessidade de conhecer cada árvore presente.

Com isso, o volume total refere-se à somatória dos valores obtidos. Neste censo, obtivemos um total 248 árvores mensuradas.

Foram identificadas espécies imunes de corte na área de interesse, são elas: Pequi (*Caryocar brasiliensis*) e Pau d'arco (*Handroanthus ochraceus*), entretanto essas espécies não serão suprimidas, devendo ser preservadas pela requerente.

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para autorização da supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 426,7420 hectares de cerrado e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 57,98 ha num total de 248 indivíduos, onde foi levantado através do inventário florestal, um rendimento de **3.847,0574 m³ de Madeira e 10.167,546 m³ Lenha vegetal de floresta nativa.**

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies de árvores para uso nobre.

Nome popular	Volume m ³
Amargoso	447,9482
Jatobá	296,4796
Gonçalo Alves	4,9477
Sucupira Preta	389,4256
Sucupira Branca	541,6287
Murici	324,725
Mussambé	459,4943
Pau-bosta	88,0212
Pau-terra	1203,165
Aroeira	91,2222

Taxa de Expediente supressão: 3.047,58

Taxa florestal Lenha: 53.306,47

Taxa florestal Supressão: 193.081,12

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23138921; 23138925

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 17/09/2025 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Muito Alta
- Prioridade para conservação da flora: Alta
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não está inserida

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A atividade de silvicultura se encontrava listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código G-01-03-1. Após a publicação da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 251, DE 25 DE JULHO DE 2024 houve uma alteração com relação ao porte e o código de empreendimentos de silvicultura, sendo o código atual G-01-03-2, que se refere apenas a atividade de Silvicultura.

A pretensão do empreendedor é a ampliação da área de silvicultura 426,7420 ha somado com os 195,0000 ha de silvicultura que já possui o empreendimento, classifica o empreendimento como porte M para fins de licenciamento ambiental.

O empreendimento possui uma AIA, Nº do documento: 2100.01.0047006/2024-86 ainda válida onde foi autorizado uma área de 201,5865 ha, mas segundo informado pelos empreendedores devido a viabilidade técnicas so foi feito o corte de árvores isoladas e implantação das áreas de silvicultura em 195,0000 ha e

assim sendo requerido e emitido CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Devido solicitação para supressão de vegetação nativa, para fins de licenciamento o empreendimento possui peso 1 nos critérios locacionais de enquadramento.

Portanto o empreendedor deverá buscar a regularização ambiental através da Licença Ambiental Simplificado – LAS, conforme previsto na Deliberação Normativa nº 217/2017 e alterações feitas através da Deliberação Normativa nº 251/2024.

-Atividades pretendidas: Silvicultura

- Atividades licenciadas: CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
- Certificado emitido eletronicamente, no dia 30/12/2024 às 11:05 h, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas em seu requerimento.

- Classe do empreendimento: 1

- Critério locacional: 1

- Modalidade de licenciamento: LAS

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizado vistoria no empreendimento no dia 15/09/2025, onde foi observado que atualmente no imóvel esta sendo desenvolvido as atividades de Silvicultura e pecuária extensiva.

O imóvel possui como estrutura física: uma casa sede, casa de colonos e um curral e galpão de máquinas, além de cercas e bebedouros.

A intenção dos proprietários da fazenda é ampliação das atividades de silvicultura e pecuária extensiva.

Devido ao relevo da fazenda que é bem acidentado as áreas para exploração são reduzidas, permanecendo assim uma extensa área com vegetação nativa bem preservada.

Já foram realizadas intervenções nessas áreas intervenções autorizadas pelo IEF, tanto para formação de pastagens como para exploração de carvão, inclusive sendo observado vários fornos de carvão antigos e inativos.

A vegetação presente na área caracteriza bem que as mesmas já sofreram intervenção. Trata-se de um cerrado em um estágio em grande parte em estágio inicial, algumas poucas áreas em estágio médio mas no total, a presença de indivíduos com pouco diâmetro é bem visível.

O empreendimento além das áreas de RL e APP possui um remanescente de vegetação nativa.

A Reserva Legal e as áreas de APPs encontram-se bem preservada.

Acompanhou a vistoria o consultor ambiental Gabriel.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: A topografia local caracteriza-se algumas áreas plana, mas em sua maioria, é bastante ondulada.

- Solo: RLd4 - NEOSSOLO LITÓLICO distrófico e CXbd21 - CAMBISSOLO háplico Tb distrófico.

- Hidrografia: A área pleiteada área intervenção situa-se na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos SF5 - CBH do Rio das Velhas.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação:

A Fazenda Lavado está inserida no Bioma Cerrado, conforme os limites estabelecidos pelo Mapa de Biomas de Minas Gerais (IBGE, 2019), apresentado na Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O Cerrado é o segundo maior bioma da América do Sul e ocupa cerca de 22% do território brasileiro. É um bioma rico em biodiversidade, apresentando várias espécies endêmicas, mas que sofre uma pressão e perda de habitat devido ao desmatamento destas áreas. Já catalogadas, há mais de 11 mil espécies da flora nativa.

A atividade fisiológica das plantas e dos microrganismos depende fortemente da disponibilidade de água, assim como os processos ecossistêmicos, como a produção primária e a decomposição. No bioma Cerrado, os processos ecossistêmicos que respondem significativamente à umidade do solo incluem a fenologia da vegetação (LENZA e KLINK, 2006), a produção de biomassa de gramíneas, as taxas de assimilação de carbono (MIRANDA et al., 1997) e a respiração do solo (DAVIDSON e ARTAXO, 2004).

A vegetação predominante na área de estudo é o cerrado típico, com densa cobertura de gramíneas, ervas, moitas, árvores baixas e espaçadas onde as copas não se tocam, troncos retorcidos e casca das árvores espessas, ainda está presente na propriedade os campos limpos e campos sujos.

Ainda, de acordo com o mapeamento de uso e da cobertura da terra, realizado pelo projeto MapBiomas, na sua Coleção 9 (MapBiomas, 2023), disponível na IDE-Sisema, observa-se no empreendimento as classes, formação savânica, pastagens e afloramentos rochosos. Nessa figura, pode ser observado que na região existem outros empreendimentos que desenvolvem atividades agrossilvipastoris.

- Fauna:

O relatório das atividades relacionadas ao Inventário terrestre e aquático dos grupos Avifauna, Mastofauna, Herpetofauna, Entomofauna e Ictiofauna realizado na Fazenda Lavado. O estudo da primeira campanha ocorreu nos dias 21/04/2025 à 25/04/2025 (chuva) e o estudo da segunda campanha ocorreu nos dias 02/06/2025 à 06/06/2025 (seca).

O empreendimento, situado no município de Lassance, abrange uma área total de 2.783,5946 hectares. Deste total, 556,7191 hectares são destinados à reserva legal, enquanto 146,1060 hectares correspondem a Áreas de Preservação Permanente (APPs). O empreendimento está localizado na bacia do Rio São Francisco.

Resultados obtidos:

Avifauna:

O Inventário foi realizado no empreendimento Fazenda Lavado, resultou no registro de 1227 indivíduos da avifauna local, classificados em 19 ordens, distribuídos em 33 famílias e abrangendo 93 espécies. Esse levantamento minucioso fornece um panorama detalhado da diversidade avícola no ambiente, constituindo uma valiosa base de dados para a avaliação e preservação da biodiversidade nesse ecossistema específico.

Cerca de 51,61% das aves estudadas pertencem à ordem Passeriformes, conhecidas como aves canoras. Essa é a maior ordem de aves, abrangendo metade das espécies. Caracterizadas pelos três dedos para frente e um para trás em cada pé, essas aves se destacam pelo voo ágil e pela notável habilidade vocal, com muitas espécies desenvolvendo cantos complexos. Presentes em diversos habitats, desempenham papéis cruciais na polinização e no equilíbrio dos ecossistemas.

Columbiformes, representando também aproximadamente 6,45% da riqueza estudada, são as pombas, rolas e dodôs, possuem vasta distribuição geográfica e algumas espécies são comuns em meio urbano, são animais de cabeça relativamente pequena em relação ao corpo, bico curto e dedos moles.

Psittaciformes, representando também aproximadamente 6,45% da riqueza estudada, englobam uma notável variedade de aves conhecidas como psitacídeos, que incluem papagaios, araras e periquitos. Essas aves são distintas pelos seus bicos curvos e pés zigidáctilos. Adaptadas a diferentes ambientes, as Psittaciformes desempenham papéis importantes na dispersão de sementes e na manutenção do equilíbrio ecológico. A beleza vibrante dessas aves, combinada com seu comportamento cativante, as torna elementos significativos na diversidade ecológica e cultural.

A família Tyrannidae, responsável por 17,20% da riqueza estudada, destaca-se entre as aves passeriformes. Conhecidos como tiranídeos ou "mosqueteiros", essas aves adaptáveis contribuem significativamente para o controle de insetos e mantêm o equilíbrio nos ecossistemas. Seu comportamento ativo e vocalizações distintas evidenciam seu papel crucial na avifauna.

A família Thraupidae, representando 11,83% da riqueza estudada, destaca-se por abranger uma variedade de aves coloridas, como tangarás e saíras. Com suas plumagens vibrantes, essas aves desempenham papéis essenciais na dispersão de sementes e na polinização, adaptando-se a diferentes ambientes, desde florestas até áreas urbanas. Sua presença contribui significativamente para a diversidade ecológica, acrescentando cores e vitalidade aos ecossistemas em que estão presentes.

Heterospizias meridionalis (gavião-caboclo): Pela posição elevada na cadeia alimentar, a presença e saúde desses gaviões podem indicar a estabilidade das populações de suas presas.

Rupornis magnirostris (gavião-carijó): Sua presença pode refletir a diversidade e abundância de pequenos vertebrados em seu habitat. *Nyctidromus albicollis* (curiango): Como aves noturnas, os bacuraus-tesoura podem indicar a presença de insetos noturnos, fornecendo informações sobre a biodiversidade local.

Amazonetta brasiliensis (pé-vermelho): Sua presença pode ser indicativa da qualidade dos corpos d'água, já que os biguás frequentam áreas aquáticas.

Tyrannus savana (tesourinha): Devido à sua posição como predador de insetos, a presença da tesourinha pode refletir a saúde das populações de insetos em seu ambiente.

Aramides cajaneus (saracura-três-potes): Sua presença pode indicar a saúde de áreas de floresta, pois essas aves frequentemente ocupam nichos específicos nesses habitats.

Foi identificada uma espécie catalogada como "Vulneráveis" (COPAM, 2010): a arara-canindé (*Ara ararauna*), com aproximadamente 80 centímetros de comprimento, é caracterizada por sua marcante coloração azul ultramarino no dorso e amarelo-dourado na parte inferior, abrangendo face, ventre e rabo. Destaca-se, ainda, pela garganta com uma linha negra e uma área nua na cabeça, adornada por uma linha de penas negras.

Foram registradas 19 espécies com alto potencial de criação como pets e ou em cativeiro sendo: papagaio-verdadeiro (*Amazona aestiva*), papagaio-galego (*Alipiopsitta xanthops*), periquito-de-encontro-amarelo (*Brotogeris chiriri*), periquito-rei (*Eupsittula aurea*), periquito-da-caatinga (*Eupsittula cactorum*), arara-canindé (*Ara ararauna*), sabiá-branco (*Turdus leucomelas*), sabiá-laranjeira (*Turdus rufiventris*), patativa (*Sporophila plumbbea*), baiano (*Sporophila nigricollis*), cardeal-do-nordeste (*Paroaria dominicana*), sabiá-do-campo (*Mimus saturninus*), tico-tico (*Zonotrichia capensis*), pássaro-preto (*Gnorimopsar chopi*), canário-do-amazonas (*Sicalis columbiana*), canário-da-terra (*Sicalis flaveola*), tiziú (*Volatinia jacarina*), tico-tico-reicinza (*Coryphospingus pileatus*) e o corrupião (*Icterus jamacaii*).

Entomofauna:

A primeira e segunda campanha do estudo de Inventário realizado no empreendimento Lavado. Resultou no registro de 371 indivíduos referentes à Entomofauna, que são classificados em 11 ordens e 25 famílias.

Dentre os grupos identificados, destaca-se a ordem Orthoptera como a mais abundante em termos de riqueza de espécies, representando 20% do total, enquanto a família Formicidae foi a mais numerosa em abundância relativa, com 35,04% dos indivíduos registrados. A curva do coletor com base na coleta ativa também demonstrou um padrão positivo de incremento na riqueza ao longo dos dias, iniciando com nove famílias e atingindo 25 no último dia.

Os dados revelaram ainda a presença de diferentes ordens com hábitos ecológicos variados e níveis tróficos distintos, como predadores, herbívoros e decompositores, o que reforça a importância ecológica da entomofauna registrada. Tais resultados indicam a existência de ambientes bem preservados e de condições favoráveis para a manutenção da biodiversidade, contribuindo significativamente para a avaliação da qualidade ambiental da região.

Herpetofauna:

O estudo do Inventário realizado no empreendimento Lavado. Resultou no registro de 74 indivíduos referentes à Herpetofauna, que são classificados em 02 ordens, 06 famílias e 12 espécies.

A ordem Anura foi a mais representativa com 8 espécies identificadas, amostrando 67%, enquanto a Squamata foi a menos representativa e demonstrou uma riqueza de 33%.

A curva do coletor iniciou com 04 espécies no primeiro dia, subindo para 05 espécies no segundo dia, no terceiro manteve com 07 espécies e se manteve crescente até o décimo dia com a máxima de 12 espécies.

A abundância relativa se manteve mais alta com Rã-manteiga (*Leptodactylus latrans*) 20,27% e mais baixa em Perereca-de-banheiro (*Scinax fuscovarius*) com 18,92%.

A família Hylidae, com 34% da riqueza das espécies estudadas, é a que apresenta maior diversidade entre as outras famílias.

Conclui-se o relatório do estudo da Herpetofauna no empreendimento Lavado, de forma geral houve um resultado positivo que consolida os dados e fornece uma visão mais ampla do ambiente.

Mastofauna:

O estudo do Inventário realizado no empreendimento Lavado. Resultou no registro de 94 indivíduos referentes à Mastofauna, que são classificados em 06 ordens, 07 famílias e 11 espécies.

Estas espécies as passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, Lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), Onça-parda (*Puma concolor*), Caititu (*Pecari tajacu*), Morcego-de-cauda-curta (*Carollia perspicillata*), Tatu-galinha (*Dasyurus novemcinctus*).

No empreendimento foi diagnosticada duas espécies com grau de ameaça, sendo: Onça-parda (*puma concolor*) Vulnerável pela lista da Deliberação Normativa Copam Nº 147, De 30 de abril De 2010, e o Lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*) diagnosticada como “Vulnerável” pela lista Sistema de Avaliação do Risco de Extinção da Biodiversidade – (SALVE - ICMBio, 2023).

As espécies consideradas cinegéticas são: Veadão-mateiro (*Mazama americana*), Veadão-catingueiro (*Mazama gouazoubira*), Caititu (*Pecari tajacu*) e Tatugalinha (*Dasyurus novemcinctus*).

A ordem Rodentia foi a mais representativa com a riqueza de 37% das ordens encontradas. A família Didelphidae, Cervidae e Canidae foram as com maior representatividade das famílias encontradas com 20% da riqueza ambas.

A curva do coletor iniciou com 03 espécies no primeiro dia, subindo para 05 espécies no segundo dia, no terceiro 06 espécies e se manteve crescente até o décimo dia com a máxima de 11 espécies.

A abundância relativa se manteve mais alta com morcego-de-cauda-curta (*Carollia perspicillata*) com 34,04% e foi mais baixa na Cuica (*Gracilinanus agilis*) com 4,26%.

O estudo da mastofauna no empreendimento Lavado revelou resultados positivos, indicando uma diversidade de espécies e destacando a preservação ambiental e a capacidade de adaptação à ação humana. Devido às características inerentes ao grupo, como a capacidade de dispersão e a necessidade de extensas áreas de vida, presume-se que as populações locais se desloquem entre diferentes remanescentes florestais, utilizando esses ambientes em vários estágios de regeneração como corredores de travessia ou fontes complementares de recursos.

Apesar das pressões antropogênicas identificadas, como a presença de animais domésticos e maquinários agrícolas, fragmentos florestais amostrados demonstram oferecer condições adequadas de abrigo e alimentação para a mastofauna local. A preservação dessas áreas pelo empreendimento é crucial para a conservação da biodiversidade do Cerrado, beneficiando não apenas a mastofauna, mas também outros grupos faunísticos e promovendo o equilíbrio do ecossistema como um todo.

5. ANÁLISE TÉCNICA

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

A solicitação do empreendedor foi para realização de supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 426,7420 hectares de cerrado e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 57,98 ha num total de 248 indivíduos.

A intenção do empreendedor é ampliar as áreas de Silvicultura e pecuária extensiva.

A vegetação a ser suprimida é uma vegetação secundária em estágio inicial/médio de regeneração, inclusive durante a vistoria vou verificado a presença de diversos fornos antigos em pontos diferentes para produção de carvão. Todos os fornos estão desativados.

Foram identificadas espécies imunes de corte na área de interesse, são elas: Pequi (*Caryocar brasiliensis*), Caraíba (*Tabebuia aurea*), Pau d'arco (*Handroanthus ochraceus*). Essas espécies não serão suprimidas,

devendo ser preservadas pela requerente.

A atividade de silvicultura se encontrava listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código G-01-03-1. Após a publicação da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 251, DE 25 DE JULHO DE 2024 houve uma alteração com relação ao porte e o código de empreendimentos de silvicultura, onde se lê que a DN 251/2024:

"Altera a Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos Municípios, e a Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017, que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14 da Lei nº 21 972, de 21 de janeiro de 2016, e o inciso I do art. 3º do Decreto nº 46 953, de 23 de fevereiro de 2016, com respaldo no inciso IX do §1º do art. 214 da Constituição do Estado, DELIBERA:

Art. 1º – O código G-01-03-1, constante no Anexo Único da Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: “G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura”

Art. 2º – Fica acrescido a listagem G-01 Atividades agrícolas e silviculturais do Anexo Único da Deliberação Normativa Copam nº 213, de 2017, o Código G-01-03-2, com a seguinte redação: “G-01-03-2 Silvicultura.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P água: M Solo: P Geral: P

Porte:

200 ha < área útil < 600 ha : Pequeno

600 ha ≤ Área útil < 1.000 ha : Médio

Área útil ≥ 1.000 ha : Grande”

Art 3º – O código G-01-03-1, constante no Anexo Único da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: “G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura”

Art. 4º – Fica acrescido a listagem G-01 Atividades agrícolas e silviculturais do Anexo Único da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, o Código G-01-03-2, com a seguinte redação: “G-01-03-2 Silvicultura

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P água: M Solo: P Geral: P

Porte:

200 ha < área útil < 600 ha : Pequeno

600 ha ≤ Área útil < 1.000 ha : Médio

Área útil ≥ 1.000 ha : Grande”

Art. 5º – As alterações promovidas por esta deliberação se aplicam aos processos formalizados a partir de sua vigência. § 1º – Para processos formalizados em análise no órgão ambiental, que possuam como atividade

de maior classe aquela listada no código G-01-03-1 do Anexo Único da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, e da Deliberação Normativa Copam nº 213, de 2017, deverá ser encaminhada comunicação ao empreendedor para que ele informe, no prazo de trinta dias, se deseja ser licenciado pelo Código G-01-03-2, caso a atividade a ser exercida seja exclusivamente a de silvicultura § 2º – Caso o empreendedor manifeste a intenção de ser licenciado pelo Código G-01-03-2, nos termos do §1º, haverá o prazo de trinta dias para que este adeque a caracterização ambiental do seu empreendimento no Sistema de Licenciamento Ambiental ou junto ao órgão ambiental municipal § 3º – vencidos os prazos previstos no §1º ou §2º sem ação necessária do empreendedor, o processo seguirá o procedimento ordinário de licenciamento ambiental considerando o Código G-01-03-1.

Art. 6º – Esta deliberação normativa entra em vigor na data de sua publicação.

A pretensão do empreendedor é a ampliação da área de silvicultura 426,7420 ha somado com os 201,5865 ha de silvicultura que já possui o empreendimento, classifica o empreendimento como porte M para fins de licenciamento ambiental.

Devido solicitação para supressão de vegetação nativa, para fins de licenciamento o empreendimento possui peso 1 nos critérios locacionais de enquadramento, conforme previsto na Deliberação Normativa nº 217/2017 e alterações feitas através da Deliberação Normativa nº 251/2024.

Pelo exposto no parágrafo acima, o empreendedor deverá buscar a regularização ambiental através da Licença Ambiental Simplificado – LAS.

Devido o que foi exposto acima e de acordo com legislação vigente opto pelo **deferimento** do processo de Intervenção requerido.

Legislação:

Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13;

Decreto nº 47.749, de 11/11/2019;

Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021;

Memorando-Circular nº 2/2020/IEF/DCMG;

Deliberação Normativa COPAM 217, de 06 de dezembro de 2017;

Lei Estadual nº 10.883/92 e suas alterações;

Lei Estadual nº 9.743/88 e suas alterações;

Deliberação Normativa COPAM 251, de 25 de julho de 2024.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos Ambientais:

Perda de área de vegetação nativa; Potencial de perda de diversidade da vegetação local; Fragmentação de vegetação e homogeneização da paisagem natural; Perturbação da fauna; Perda de habitat; Atropelamento e acidentes com a fauna; Formação e/ou acirramento de processos erosivos; Alteração das qualidades químicas, físicas e biológicas do solo; Alteração da paisagem local; Contaminação do Solo com graxas, óleos e gasolinhas.

Medidas mitigadoras:

- Restrição da supressão de vegetação às áreas previamente definidas e autorizadas pelo órgão ambiental competente;

- Utilização de acessos existentes na propriedade, reduzindo a necessidade de supressão para abertura de novos;
- Adoção de medidas físicas e biológicas para recuperação de áreas degradadas;
- Fiscalização das atividades de supressão;
- Treinamento dos trabalhadores envolvidos nas atividades de supressão;
- Execução do afugentamento da fauna antes das atividades de supressão de vegetação, visando deslocar os indivíduos para áreas remanescentes nas adjacências que apresentem boas condições para o estabelecimento das espécies no local;
- Execução da supressão de vegetação dentro da área prevista e de forma gradual, deixando assim tempo e espaço para o deslocamento da fauna para as áreas preservadas;
- Promoção de educação ambiental junto aos trabalhadores, alinhada com a temática da proteção e conservação da fauna silvestre local;
- Instalação de sistema de drenagem prevendo estruturas dimensionadas de forma a absorver e direcionar adequadamente as águas pluviais;
- Monitoramento e controle de processos erosivos;
- Restrição da supressão de vegetação às áreas previamente definidas;
- Adoção de medidas físicas e biológicas para recuperação de áreas degradadas;
- Contaminação do Solo com graxas, óleos e gasolinhas;
- Promover manutenção periódicas nas máquinas, implementos e equipamentos, não deixando em hipótese alguma iniciar os trabalhos com vazamentos;
- Realizar o abastecimento das máquinas, e motosserras apenas em locais adequados e destinados a correta finalidade.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de **426,7420 ha de cerrado e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 57,98 ha num total de 248 indivíduos**, com objetivo de realizar implantação de Silvicultura e de pecuária extensiva, localizado na zona rural, no município de Lassance/MG, tendo como responsável pela intervenção a empresa Gates Agropecuária Ltda, inscrita no CNPJ n.º 49.181.816/0001-58.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda do Lavado, localizada na zona rural, no município de Lassance/MG, com área total de 2.785,5830 ha, registrada sob a Matricula (121571155) e (121571156),

pertencente a Infinity Serviços Administrativos Ltda, portador do CNPJ n.º 40.690.048/0001-93 e AFONSO RIBEIRO HOLDING LTDA, CNPJ n.º 54.379.492/0001-05, este que por sua vez celebrou contrato de arrendamento (121571158), com a empresa Gates Agropecuária Ltda, inscrita no CNPJ n.º 49.181.816/0001-58, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de **supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 426,7420 hectares de cerrado e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 57,98 ha num total de 248 indivíduos**, localizada na propriedade **Fazenda do lavado**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a **Comercialização “in natura”**; **Uso interno no imóvel ou empreendimento; Incorporação ao solo dos produtos florestais in natura e doação.**”

8. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

9. CONDICIONANTES E VALIDADE

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	- O empreendedor fica responsável pelo cumprimento integral do Projeto referente PROGRAMA DE RESGATE E AFUGENTAMENTO DA FAUNA apresentado.	Prazo conforme cronograma do projeto

* *Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS e terá a validade da mesma

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Tarcísio Macêdo Guimarães

MASP: 1403998-6

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecília Dutra Prates

MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidora**, em 25/09/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Macedo Guimaraes, Servidor (a) Público (a)**, em 25/09/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122983539** e o código CRC **D7F08BCB**.

Referência: Processo nº 2100.01.0031861/2025-46

SEI nº 122983539